



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO

TERMO DE REFERÊNCIA
CERTIFICAÇÃO DO ARTESANATO BAIANO

junho/2017



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência – TR tem como objeto a certificação do artesanato baiano, objetivando valorizar e diferenciar o artesanato, estimulando a sustentabilidade da produção e a qualidade dos produtos, contribuindo para o incremento da renda dos artesãos.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o artesanato um bem cultural, o antigo Instituto Mauá iniciou um processo de discussão, com o objetivo de aprimorar o modelo de comercialização do artesanato que ora se impunha. A estratégia de superação identificada foi a certificação dos produtos artesanais baianos, através do uso do Selo “A Bahia Feita à Mão”, que tem a sua continuidade, hoje, pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte/Coordenação de Fomento ao Artesanato.

Programas similares já existiam em alguns estados e países que também vivenciam este movimento predatório, além do que, trata-se de uma tendência mundial para qualquer segmento econômico, que pretenda alcançar outros níveis de negócios. As pesquisas após essas certificações revelaram a melhoria do empreendimento artesanal, assim como a qualidade de vida do artesão que é beneficiado e tem prioridade nas ações específicas do setor.

Com este Selo os produtos artesanais baianos terão um documento de certificação, e serão, conseqüentemente, mais valorizados, reposicionando sua imagem no mercado, pois estarão garantidas a autenticidade, qualidade e responsabilidade socioambiental, tornando-os mais competitivos.

Sendo a comercialização uma das principais vertentes destas políticas, observa-se que o modelo atual não atende à maioria dos artesãos, fazendo com que estes sejam seduzidos pela lei da oferta e da procura. Os produtos que são desenvolvidos em outros locais e aceitos pelo consumidor são imediatamente copiados e, como conseqüência, passam a fazer parte daquela cultura, até então preservada. Com isto, o artesanato tradicional



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO

passa a ser produzido em menor escala ou a partir da solicitação dos que valorizam o produto regional.

A Bahia, por ser um polo turístico, tem sido destino preferencial de artesãos dos mais variados territórios – nacionais e internacionais – que aqui se instalam, ainda que temporariamente, a fim de comercializar seus produtos, o que dificulta o reconhecimento do artesanato regional, e faz com que os turistas levem muitas vezes “Lembranças da Bahia”, como se assim as fossem.

Esta situação tem gerado um desconforto para o estado, que investe significativamente no fomento, na preservação, na promoção e no apoio à comercialização do artesanato e tem entre outros objetivos elevar a autoestima do artesão, orientando-o a valorizar o seu produto e distanciar-se das cópias, que massificam e depreciam o artesanato e o próprio artesão.

3. LOCAL

A prestação dos serviços será realizada no Estado da Bahia, em locais/comunidades a serem selecionados de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação de Fomento ao Artesanato, juntamente com o Ibametro.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ETAPAS DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

4.1 Critérios e Avaliação Inicial

4.1.1 Pré-requisitos / CRITÉRIOS:

Para certificar os produtos é necessário que:

- Seja desenvolvido de forma artesanal, nos termos descritos no Manual de Tipologias e Técnicas (anexo2);
- Seja autêntico quanto à origem baiana;
- Esteja adequado ao padrão de qualidade previamente definido;
- Não utilize mão-de-obra infantil;
- Respeite as leis ambientais.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO

Serão observados e pontuados os produtos inscritos, quanto à:

Criatividade / Inovação	10	2
Tradição	10	2
Originalidade / singularidade	10	2
Consciência ambiental	10	2
Conjunto da Obra / qualidade	10	2
Produto Associado à Cultura Local	05	2

Nota: Serão desclassificados os produtos que não atinjam 50 pontos

4.1.1.1. O artesão deve ter a Carteira de Artesão válida ou solicitar à SETRE/CFA, caso ainda não a tenha.

Nota – Caso a validade da Carteira de Artesão expire durante o Ciclo de Certificação, o artesão deve pedir a sua renovação, sob a pena de ter a sua certificação suspensa ou cancelada.

4.1.1.2. O artesão deve ter um nível mínimo de escolaridade que permita interpretar os documentos exigidos no ciclo de todo processo da certificação, caso não seja possível, o artesão deve recorrer a alguém que possa contribuir com esta atividade.

4.1.1.3. O artesão poderá se inscrever em 01 (uma) tipologia, com até 08 (oito) produtos para certificação;

4.1.1.4. Caso o artesão tenha inscrito menos de 04 (quatro) produtos e durante o Ciclo de Certificação tenha interesse de inscrever outros, deve proceder conforme o item 4.1.2.1 e item 4.1.2.2, letras (d) e (e).

4.1.2. Solicitação de Certificação

4.1.2.1. A inscrição no Programa poderá ser feita pessoalmente na SETRE/CFA ou através do site da SETRE (<http://www.setre.ba.gov.br>), mediante o preenchimento de um Formulário de Solicitação de Certificação fornecido pela DSE/COCER ou SETRE/CFA. Este formulário, depois de preenchido, deve ser enviado à SETRE/CFA através do email: certificacao2017@setre.ba.gov.br.

Nota – O período de inscrição será divulgado através de edital da SETRE/CFA.

4.1.2.2. Juntamente com o formulário de solicitação, devem ser encaminhados à SETRE/CFA os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Carteira de Artesão emitida pela SETRE/CFA.
- d) 01 (uma) fotografia de cada produto, com tamanho mínimo de 10cm X 15cm e em boa resolução.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO

e) A ficha técnica de cada produto com: o nome do produto, dimensões, técnica (s) e material (is) utilizado (s).

Nota1 – A SETRE/CFA avaliará as características do produto em conformidade com o item 5 do anexo A, do RAC.

Nota2 – A fotografia pode ser enviada eletronicamente para a SETRE/CFA.

Nota3 – Todas as informações e documentação são de responsabilidade exclusiva do artesão solicitante.

4.1.3. Análise da Solicitação e Conformidade da Documentação

4.1.3.1. A DSE/COCER abrirá um Processo de Certificação após receber da SETRE/CFA toda a documentação especificada e realizará uma análise quanto à conformidade da solicitação e da documentação recebida, num prazo máximo de 15 (quinze) dias;

4.1.3.2. Caso o resultado da análise apresente não conformidade com as exigências deste documento, o artesão será comunicado formalmente e terá um prazo de até 15 (quinze) para a realização das ações corretivas, que deverão ser encaminhadas para a DSE/COCER para nova análise, caso contrário, o processo poderá ser cancelado;

4.1.3.3. Caso inexistam não conformidades, a DSE/COCER programará a realização da auditoria inicial, em comum acordo com o artesão.

4.1.4. Auditoria Inicial

4.1.4.1. Será realizada uma auditoria em todos os locais de produção do artesanato tendo como referência o Anexo A deste documento. Esta auditoria será formalizada mediante a emissão, pela DSE/COCER, de um plano de auditoria que deverá ser formalmente aceito pelo artesão. O processo produtivo do (s) produto (s) a ser (em) certificado (s) deve estar acontecendo, preferencialmente, no momento da auditoria;

4.1.4.2. Cada produto a ser certificado será auditado individualmente;

4.1.4.3. Ao término da auditoria será coletada uma amostra de cada produto a ser certificado, para apresentação no COMCER;

Nota1 – Após a reunião do COMCER o produto será devolvido.

Nota2 – A responsabilidade pela guarda dos produtos coletados é da SETRE/CFA e da DSE/COCER.

4.1.4.4. Após o término da auditoria, será elaborado o Relatório de Auditoria, em 03 (três) vias, uma para o artesão, outra para a DSE/COCER e outra para a SETRE/CFA, com a conclusão da equipe auditora. Caso haja não conformidades, elas serão registradas no formulário Registro de Não Conformidade, que será entregue ao artesão no final da auditoria. A SETRE/CFA receberá o relatório via e-mail e o artesão via e-mail ou impresso.

4.1.5. Tratamento de não conformidades na etapa de Auditoria Inicial

4.1.5.1. O artesão deve propor ações para resolver as não conformidades num prazo máximo de 30 dias após o término da auditoria, caso contrário o processo poderá ser cancelado;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO

4.1.5.2. O artesão deve implantar as ações propostas para resolver as não conformidades num prazo acordado com a DSE/COCER, que não pode ser superior a 90 dias, caso contrário o processo poderá ser cancelado;

4.1.5.3. O artesão deve enviar as evidências de implantação das ações propostas para resolver as não conformidades para a DSE/COCER, que decidirá sobre a necessidade de nova auditoria para verificar a implantação.

4.1.6. Concessão de Certificação e Emissão do Certificado

4.1.6.1. O COMCER será composto por 01 (um) representante do IBAMETRO, 01 (um) representante da SETRE/CFA, 01 (um) representante dos artesãos, 01 (um) representante dos consumidores, 01 (um) representante do SEBRAE/BA, 01 (um) designer e 01 (um) antropólogo.

4.1.6.2. Cumpridas todas as exigências especificadas pela DSE/COCER, o processo de certificação do artesão, com toda a documentação de auditoria é apresentado ao COMCER para avaliação e decisão sobre a certificação;

4.1.6.3. O quórum mínimo para a instalação do COMCER é de quatro membros, sendo obrigatória a presença dos representantes dos artesãos, consumidores, SETRE/CFA e IBAMETRO;

4.1.6.4. A decisão do COMCER será, preferencialmente, por consenso, caso isso não seja possível, será por maioria mediante a votação dos seus membros, e ocorrendo um empate, a decisão seguirá a recomendação da equipe auditora. O processo decisório será registrado em ata de reunião, com as assinaturas dos seus membros;

4.1.6.5. O Certificado de Conformidade conterá, no mínimo:

- a) Nome do (a) artesão (ã);
- b) Endereço completo do (s) local (is) de produção;
- c) Data de emissão e validade do Certificado de Conformidade;
- d) Produto certificado e tipologia;
- e) Nome e assinatura de representante do IBAMETRO.

4.2. Avaliação de Supervisão

4.2.1. Após a Concessão de Certificação

O controle da certificação será realizado pela DSE/COCER, que programará novas auditorias para constatar se as condições técnico-organizacionais que deram origem à concessão inicial da certificação continuam sendo cumpridas.

4.2.2. Auditoria de Supervisão

A DSE/COCER realizará, uma vez por ano, auditorias de Supervisão, porém, a coleta de amostra (s) do (s) produto (s) certificado (s) será decisão da equipe auditora.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO

4.2.3. Tratamento de não conformidades na etapa de Auditoria de Supervisão

O tratamento das não conformidades ocorrerá conforme o item 4.1.5.

4.3. Manutenção da Certificação;

4.4. Recertificação

5. META

Certificar **100** produtos no exercício de 2017

6. PÚBLICO ALVO

Artesãos com cadastrado ativo na Coordenação de Fomento ao Artesanato/SETRE.

Nota: Serão abertas vagas para o cadastramento de até 80 artesãos

7. METODOLOGIA

Inicialmente foi realizada viagem a Brasília para participar de um Seminário da *Artesanias de Colombia* sobre a certificação do artesanato na Colômbia, promovido pelo Programa do Artesanato Brasileiro. Posteriormente, foram feitas várias pesquisas – “on line” – sobre a certificação do artesanato em Portugal, dados de Unesco, Apex, Centro Cape entre outros.

O projeto do Selo “A Bahia Feita à Mão” prevê as seguintes etapas, que estão contempladas em Plano de Ação:

- Elaboração do Projeto de Certificação do Artesanato Baiano
- Construção dos Requisitos Gerais de Avaliação da Conformidade
- Criação do Sistema de Identidade Visual/SELO
- Lançamento do Programa de Certificação
- Realização das Inscrições
 - Edital
 - Inscrição
- Qualificação dos Artesãos
 - Capacitação
 - Implantação Assistida



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO

- Solicitação de Certificação
- Auditoria
- Certificação
 - Impressão do Selo
 - Emissão do Certificado
 - Evento para entrega simbólica dos Certificados
- Manutenção
- Recertificação

Salvador, 06 de junho de 2017